



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014

OBJETO: Refeições – Circuito de Volei Feminino

EMPRESA VENCEDORA: Sonia Marilei Reveilleau - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 6.228,00

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 04/04/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições, a serem servidas aos organizadores e atletas participantes do **II Circuito de Voleibol Feminino**, à realizar-se nos dias 04 à 06 de abril de 2014, no Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 02 de abril de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Editais: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3804
de 21/03/14 FL. 01
Marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 04
de 20/03/14 FL. 01
Marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº _____
de 25/03/14 FL. _____
[Signature]
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 1
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO: Esportes (Ginásio)

JUSTIFICATIVA : Para alimentação das atletas participantes do II Circuito de Voleibol Feminino, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de abril 2014, 1ª Etapa, no Município de Pato Bragado, sendo almoço no sábado, Café da manhã e almoço de domingo, conforme 33º artigo do regulamento anexo.

OBJETO: Até 180 refeições.

Valor Estimado: R\$ 6.300,00

Solicitado Por: César Roberto Schaeffer

Assinatura

Data da Solicitação 17/03/2014

Carimbo

César Roberto Schaeffer

CPF: 886.471.379-49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação:

2553

Data do Encaminhamento

18/03/14

Assinatura

Carimbo

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Data

18/03/2014

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data

20/3/14

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em

____/____/____

Assinatura

NF Recebida em

____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório

F. n.º _____

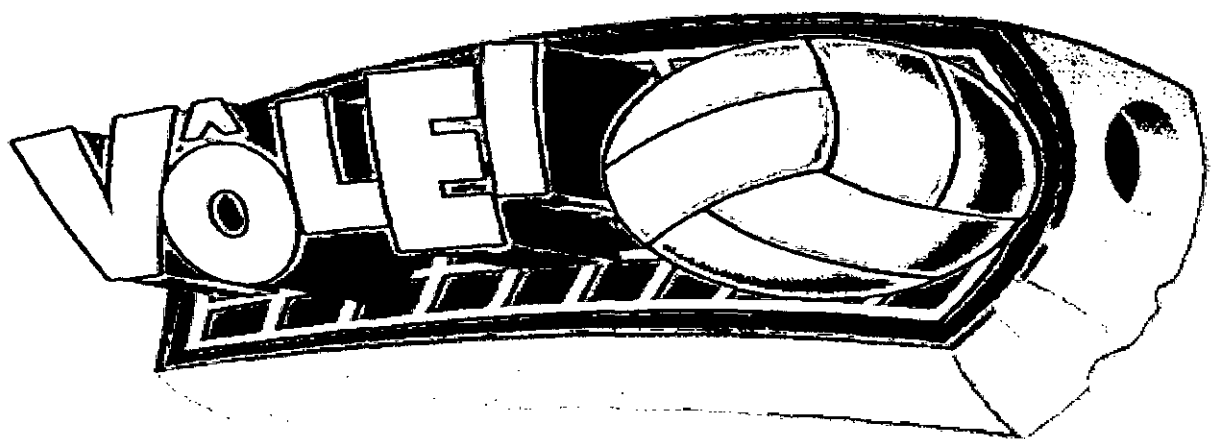
2

agosto - PR

II CIRCUITO

NOME A DEFINIR DA COMPETIÇÃO COM PATROCINADOR

VOLEIBOL FEMININO



Dos Municípios participantes e categoria em disputa

MARIPÁ/

MERCEDES/

NOVA SANTA ROSA /

PATO BRAGADO

QUATRO PONTES

LA SALLE/TOLEDO

Categorias

Classe “A” – Feminino Nascidas nos anos de 1997, 1998 e 1999.

CLASSE “B” - Feminino Nascidas nos anos de 2000, 2001 e 2002.

Capítulo I

Dos Objetivos

Art.- 1º - Oportunizar a integração e amizade entre atletas e dirigentes dos Municípios participantes.

Art. – 2º - Promover o desporto intermunicipal, oportunizar aos atletas uma maior convivência em competição e uma maior interação no esporte.

Art. – 3º - Oportunizar o surgimento de novos talentos esportivos de valores educacionais, culturais e recreativos que deverão reinar nesses jogos.

Art. – 4º - Proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa como ser social e participativo, contribuindo para a preservação e promoção da saúde.

CAPITULO II

Das disposições preliminares

Art. 5º – Este regulamento é um conjunto das disposições que rege a competição **II Circuito (PATROCINADOR Á DEFINIR) de Voleibol Feminino** entre os Municípios participantes.

Art. 6º - As equipes que participarão dessa competição serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva a este regulamento, no que se diz respeito aos seus direitos e deveres:

Art. 7º - É de competência de cada município que ira sediar através dos técnicos responsáveis, fazer cumprir este regulamento, organizar estes jogos e resolver os casos omissos.

Art. 8º - A coordenação e a direção Técnica de cada etapa da competição ficarão a cargo do Município que ira sediar a mesma.

CAPITULO III

Do Congresso Técnico

Art. 9º - Para a realização **II Circuito (PATROCINADOR Á DEFINIR) de Voleibol Feminino** deverão reunir-se no congresso técnico, no mínimo um representante de cada Município participante na competição.

Art. 10º - O congresso técnico terá apenas uma seção, onde serão defendidos todos os assuntos que dizem respeito aos jogos, bem como a forma de disputa, ordem dos Municípios que irão sediar cada etapa, o regulamento e outros assuntos que por ventura venham ocorrer.

CAPITULO IV

Da Participação

Art. 11º - Poderão participar **II Circuito (PATROCINADOR Á DEFINIR) de Voleibol Feminino**, apenas equipes convidadas.

Art. 12º - Para poder ser inscritos e poder participar dos jogos, todo o atleta devera ter vinculo com o Município que defender, ou seja, estude regularmente no estabelecimento de ensino do seu Município, e estar matriculado e frequentando as aulas.

A competição destina-se exclusivamente a participação dos atletas de cada Município, “Por isso fica vetada qualquer importação de atletas”.

Paragrafo único – O atleta e a comissão técnica deverão apresentar o RG ou documento de Fé Publica antes do inicio de cada jogo, podendo o mesmo, ser a cópia quando solicitado.

Art. 13º - A competição será disputada nas seguintes categorias:

Classe “A” – Nascidas nos anos de: 1997 1998 e 1999.

Classe “B” – Nascidas nos anos de: 2000 2001 e 2002.

OBS. Cada equipe terá o direito de inscrever até quatro atletas da categoria “B” na categoria “A”. Porém somente duas dessas atletas poderão estar em quadra jogando. Também não poderá haver rodizio de atletas nas etapas. Portanto, cada equipe devera escolher quatro jogadoras que, jogarão todas as etapas, não podendo em nenhuma situação fazer substituição das mesmas.

Art. 14º - Cada Município poderá inscrever até 14 atletas por etapa.

Art. 15º - Toda inscrição de atletas entenderá que o mesmo, se encontra em perfeito estado de saúde, isentando os organizadores, de qualquer acidente que venha por ventura ocorrer.

Art. 16º - Os atletas, comissão técnica e dirigente inscrita para esta competição, devem respeitar os princípios disciplinares inerentes em disputa, obrigações, regulamento e código da organização e disciplina esportiva.

Art. 17º - Fica determinado que, não seja cobrada nenhuma taxa de inscrição dos municípios participantes.

Art. 18º - O prazo para entrega das fichas de inscrições por etapa deverá acontecer até a 4ª feira que antecede a etapa.

Paragrafo Primeiro: Se algum Município não puder participar de alguma etapa, deverá comunicar com antecedência, e a etapa acontecerá com as equipes que confirmar a participação.

Paragrafo Segundo: Não poderá desistir da etapa o Município que estiver na vez para realizar a mesma.

CAPITULO V

Da Premiação

Art. 19º - Será entregue no final de cada etapa, medalhas para 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria. Ficando a cargo do município anfitrião, a responsabilidade de retirar as medalhas no fornecedor das mesmas. Na ultima etapa, será premiado com troféu, as três melhores equipes da competição, com base na melhor campanha de todas as etapas.

A premiação será a seguinte:

- * Medalhas para as três equipes melhores colocadas de cada etapa.
- * Troféu para as três primeiras equipes melhores colocadas.
- * Do 4º ao 6º lugar medalhas de participação. (somente na ultima etapa).

CAPITULO VI

Da forma de disputa

Art. 20º - A forma de disputa será a seguinte:

Paragrafo Primeiro – Para o ano de 2014 será realizada o total de seis etapas.

No final de cada etapa será feito a pontuação de cada equipe, para no final das seis etapas fazer a entrega da premiação.

Pontuação por etapas

- 1º Lugar – 10 Pontos
- 2º Lugar – 08 Pontos
- 3º Lugar – 06 Pontos
- 4º Lugar – 05 Pontos
- 5º Lugar – 04 Pontos
- 6º Lugar – 03 Pontos

Paragrafo Segundo – Para a 1ª Etapa de 2014 serão sorteadas duas chaves com três equipes. Sendo que, o campeão e o vice-campeão de 2013 ficarão em grupo separados, sorteado as demais equipes para formar o grupo A e B.

Não haverá mais disputas de 5º e 6º lugar. Sendo que o campeão puxa o 5º.

Os dois primeiros lugares de cada chave farão cruzamento olímpico

Os perdedores decidem o 3º e 4º lugar

Os vencedores decidem o 1º e 2º lugar

Paragrafo Terceiro – Para a etapa seguinte serão direcionados de acordo com a classificação da etapa anterior, na seguinte ordem.

CHAVE "A"	CHAVE "B"
1º Lugar etapa anterior	2º Lugar etapa anterior
4º Lugar etapa anterior	3º Lugar etapa anterior
6º Lugar etapa anterior	5º Lugar etapa anterior

Paragrafo Quarto – A ultima etapa seguira o mesmo modelo das etapas anteriores, havendo então entrega dos troféus para as equipes 1ª, 2ª e 3ª colocada, e medalhas de participação para as equipes 4ª, 5ª e 6ª colocada na classificação geral.

Art.21º - Para efeito de classificação será adotada a seguinte pontuação:

Vitória – 02 Pontos

Derrota – 01 Ponto

Art. 22º - Em caso de empate, aplica-se a seguinte critério de desempate:

A – Empate entre duas equipes

Confronto direto

B – Empate entre três ou mais equipes:

- 1 - Sets average, nos jogos entre as equipes empatadas.
- 2 – Sets average, de todas as partidas realizadas no grupo.
- 3 – Pontos average, nos jogos entre equipes empatadas.
- 4 – Pontos average, em todos os jogos do grupo.
- 5 – Sorteio

Obs. Quando no empate de três ou mais equipes, restarem duas equipes ainda empatadas e haver a necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate (A).

CAPITULO VII

Art. 23º - As equipes deverão estar uniformizadas com camisetas e bermudas da mesma cor.

Art. 24º - A arbitragem ficará a cargo de cada município que irá realizar a etapa.

Art. 25º - A programação e horários dos jogos, bem como resultado dos mesmos, serão divulgados em boletins oficiais enviado por e-mail até na quarta feira que antecede a etapa.

Art. 26º - Estará eliminada automaticamente da competição o atleta, técnico ou dirigente que agredirem fisicamente a companheiros, coordenadores e árbitros.

Agressão verbal – A decidir pelos técnicos dos Municípios

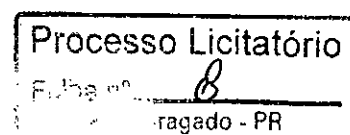
Agressão Física – Excluir da competição

Art. 27º - Os casos de agressão verbal por técnicos ou dirigentes de todas as equipes serão aplicadas punições que serão julgadas pelos técnicos dos outros municípios.

Art. 28º - O município que não se apresentar através da equipe conforme o caso para a disputa de uma partida e horários determinado na programação, ou se apresentar irregularmente sem condições legais para atuar, será declarado perdedora por W X O e desclassificada da etapa a ser concluída. Além de ter os resultados dos jogos (etapas) desconsideradas.

Paragrafo único: Haverá tolerância de (15) minutos somente no primeiro jogo de cada etapa.

Art. 29º - Nenhum participante dessa competição pode alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa aos jogos que tenha sido publicada.



Art. 30º - As etapas acontecerão aos finais de semanas. Iniciando na sexta à noite com a realização de quatro jogos, sendo dois em cada categoria. As equipes que jogarem por último na sexta feira a noite, não jogará o primeiro jogo do sábado de manhã.

Art. 31º - As equipes não terão direito ao aquecimento em quadra. Lembrando que os atletas deverão fazer o aquecimento no lado de fora da quadra.

Art. 33º - Será de responsabilidade do município que realizar cada etapa, fornecer almoço do sábado, café da manhã no domingo e almoço do domingo para todos os atletas.

Art. 34º - Os municípios que realizarem a primeira e a última etapa do Circuito deverão organizar um cerimonial, ficando o mesmo responsável em convidar autoridades para participar do cerimonial.

CAPITULO VIII

Regulamento Técnico

1 - A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) adotada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo e estabelecido neste regulamento.

2. - A altura da rede obedecerá o seguinte:

2.1 - Classe "A" - Feminina – 2,24m;

2.2 - Classe "B" - Feminina – 2,20m.

3. A Classe "B" obedecerá ao seguinte:

3.1 As equipes deverão ter entre 10(dez) e 12(doze) alunos inscritos para a competição. Caso não tenham, não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadrados conforme item 3.5.

3.2 No primeiro set não serão permitidas substituições, salvo em caso de contusão. O aluno substituído por contusão não poderá retornar a partida.

3.3 Para o segundo set deverão ser feitas 04 substituições. Serão permitidas substituições somente dos alunos que já jogaram o primeiro set. As atletas reservas que iniciaram o segundo set não poderão ser substituídos, salvo em caso de contusão. Neste caso, a substituição deve ser feita por um aluno que ainda não tenha jogado. O aluno substituído por contusão não poderá retornar a partida.

3.4 No set decisivo (1x1) as substituições obrigatórias estão liberadas, seguindo as regras da CBV.

3.5 As equipes que não cumprirem as determinações dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, caso vençam o jogo, serão declaradas perdedoras pelo placar de 2x0, com parciais de 25x0 em cada set. Em caso de derrota, o resultado do jogo será mantido.

3.6 Caso as duas equipes não cumpram com as determinações dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, ambas não pontuarão no jogo, independente do resultado obtido.

3.7 As regras estabelecidas nos itens 3.2 e 3.3 serão obrigatórias somente na 1º fase da competição. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras da CBV.

3.8 Não será permitido na classe B, a utilização de jogadora na função de libero.

4. O formato dos jogos obedecerá ao seguinte:

4.1 Todos os jogos serão realizados em melhor de 02 sets vencedores;

4.2 Na segunda fase e nos jogos decisivos de 1º e 2º e 3º e 4º permanecerão partidas em melhor de 02 sets vencedores.

4.3 A bola utilizada na competição será a 6.0 da pênalti. Oferecida pela organização de cada etapa do Circuito.

Restaurante do Lobó

Ruppenthal e Back LTDA – ME

CNPJ: 07.230.658/0001-39

Avenida Willy Barth, 1454, centro, Pato Bragado – PR

Orçamento

Fornecimento de até 180 refeições para atletas e equipe técnica durante o II Circuito de Voleibol Feminino, 1ª Etapa, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2014, no Município de Pato Bragado.

Refeições	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Almoço Sábado	180	12,50	2.250,00
Almoço no Domingo	180	12,50	2.250,00
Café da Manha Domingo	180	10,00	1.800,00

Valor Total R\$ 6300,00(Seis mil e trezentos reais)



Eli Ruppenthal
Proprietária

07.230.658/0001-39

RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2454 Centro
85948-000 Pato Bragado Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR

La'Bella Sorveteria
Sorveteria Mundt Eireli – ME
CNPJ: 11.074.740/0001-99
Avenida Willy Barth, 753, centro, Pato Bragado – PR

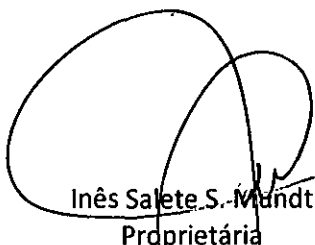
Orçamento

Fornecimento de até 180 refeições para atletas e equipe técnica durante o II Circuito de Voleibol Feminino, 1ª Etapa, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2014, no Município de Pato Bragado.

Refeições	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Almoço Sábado	180	13,00	2.340,00
Almoço no Domingo	180	13,00	2.340,00
Café da Manhã Domingo	180	10,50	1.890,00

Valor Total R\$ 6570,00(Seis mil, quinhentos e setenta reais)

P.P.


Inês Salete S. Mundt
Proprietária

11.074.740/0001-99

Sorveteria Mundt Eireli - ME

Av. Willy Barth, 2596- Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR

Restaurante do Botoni
ELIO PEDRO BOTONI - ME
CNPJ: 10.868.171/0001-90
RUA PARANAGUÁ, 836, CENTRO,
Pato Bragado - PR

Orçamento

Fornecimento de até 180 refeições para atletas e equipe técnica durante o II Circuito de Voleibol Feminino, 1ª Etapa, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2014, no Município de Pato Bragado.

Refeições	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Almoço Sábado	180	15,00	2.700,00
Almoço no Domingo	180	15,00	2.700,00
Café da Manhã Domingo	180	13,00	2.340,00

VALOR TOTAL R\$ 7.740,00(SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)



ELIO PEDRO BOTONI
Proprietário

Disk Bebidas e
Restaurante Botoni
CNPJ: 10.868.171/0001-90

Processo Licitatório
Folha nº 12
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2553	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2535
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.41.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2014 até 12/03/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00


 Cleunice Pinzen Pinkei
 Agente de Administração
 RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório
 nº 13
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições aos organizadores e atletas participantes do II Circuito de Voleibol Feminino.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de março de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 14
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 21 de março de 2014.

De: Secretária de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor


Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de Refeições, a serem servidas aos organizadores e atletas participantes do **II Circuito de Voleibol Feminino**, à realizar-se nos dias 04 à 06 de abril de 2014, no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.39.41.00.2553 - Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 15
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de março de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Comissão para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições, a serem servidas aos organizadores e atletas participantes do **II Circuito de Voleibol Feminino**, à realizar-se nos dias 04 à 06 de abril de 2014, no Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 02/04/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 042/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 02/04/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições, a serem servidas aos organizadores e atletas participantes do **II Circuito de Voleibol Feminino**, à realizar-se nos dias 04 à 06 de abril de 2014, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição detalhada do objeto desta Licitação;

Anexo II – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo Contrato de prestação de serviços

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **02 de abril de 2014, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

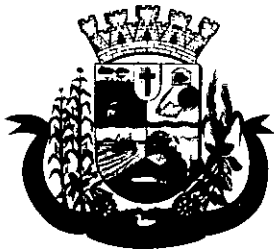
4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 042/2014

DATA DE ABERTURA: xxxxxxxxxxx - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 042/2014

DATA DE ABERTURA: xxxxxxxxxxx - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6. apresentar o valor unitário em reais de cada refeição, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 6.300,00 (seis-mil e trezentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.2 Demais condições de fornecimento estão descritas no termo de referência, anexo deste edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de relatório com a quantidade de refeições servidas, juntamente com a assinatura dos que foram atendidos. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.39.41.00.2553 - Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012 e/ou 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada, em qualquer das fases do Pregão.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente, em qualquer das fases desta Licitação.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

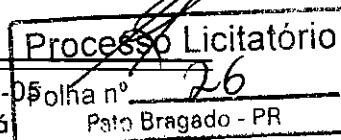
19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo Licitação nº 27



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014

Do Objeto:

Fornecimento de alimentação (almoço e café da manhã) para até 180 atletas por refeição, durante a realização do II Circuito de Voleibol Feminino, 1ª Etapa, a realizar-se no Município de Pato Bragado, nos dias 04, 05 e 06 de abril do corrente ano, no Município de Pato Bragado – PR.

Item	Dias servidos	Quantidade estimada de Atletas	Composição Mínima da refeição
01	Sábado (05/04)	180 <i>12,50</i>	Refeição – Almoço – Sistema de buffet livre, composto por no mínimo 3(três) tipos de salada, 4 (quatro) pratos quentes, 01(um) tipo de carne, 01(um) copo de suco e/ou refrigerante. As refeições deverão ser servidas dentro do Município de Pato Bragado. As refeições deverão estar disponíveis entre 11h30min e 14h00min
02	Domingo (06/04)	180 <i>12,50</i>	Refeição – Almoço – sistema buffet livre composto por no mínimo 3(três) tipos de salada, 4 (quatro) pratos quentes, 02(dois) tipo de carne Bovina e Frango(churrasco), 01(um) copo de suco e/ou refrigerante. As refeições deverão ser servidas dentro do Município de Pato Bragado, estando disponíveis das 11h30min e 14h00min
03	Domingo (06/04)	180 <i>10,</i>	Refeição – Café da manhã- sistema Buffet livre, composto por café, leite, pão, queijo, presunto, biscoitos, bolo, 1(um) tipo de fruta, estando a disposição a partir das 06h30min as 09h30min, sendo servido dentro do Município de Pato Bragado.

Obs: A Licitante deverá dispor de local adequado para servir as refeições, no Centro do Município de Pato Bragado – PR, cujo qual deverá estar organizado com mesas, cadeiras, toalhas de mesa, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos participantes do evento. Os alimentos a serem servidos devem estar frescos, com boa aparência. Após as refeições, a Licitante deverá recolher toda a louca, as sobras do buffet e demais objetos utilizados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de xxxxxxxx, , conforme descrito no objeto do edital em referência:

DESCREVER DETALHADAMENTE O SERVIÇO OFERTADO, NOS TERMOS DA EDITAL:

Valor por refeição servida no dia 05/04 (almoço): R\$ xxxx x 180 =

Valor por refeição servida no dia 06/04 (Café): R\$ xxxx x 180 =

Valor por refeição servida no dia 06/04 (almoço): R\$ xxxx x 180 =

Valor Global da proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Fornecimento de alimentação para até 180 atletas por refeição durante o II Circuito de Voleibol Feminino, 1ª Etapa, a realizar-se no Município de Pato Bragado, nos dias 04, 05 e 06 de abril do Corrente ano.

Item	Dias servidos	Quantidade estimada de Atletas	Composição Mínima da refeição
01	Sábado (05/04)	180	Refeição – Almoço – Sistema de buffet livre, composto por no mínimo 3(três) tipos de salada, 4 (quatro) pratos quentes, 01(um) tipo de carne, 01(um) copo de suco e/ou refrigerante. As refeições deverão ser servidas dentro do Município de Pato Bragado. As refeições deverão estar disponíveis entre 11h30min e 14h00min
02	Domingo (06/04)	180	Refeição – Almoço – sistema buffet livre composto por no mínimo 3(três) tipos de salada, 4 (quatro) pratos quentes, 02(dois) tipo de carne Bovina e Frango(churrasco), 01(um) copo de suco e/ou refrigerante. As refeições deverão ser servidas dentro do Município de Pato Bragado, estando disponíveis das 11h30min e 14h00min
03	Domingo (06/04)	180	Refeição – Café da manhã- sistema Buffet livre, composto por café, leite, pão, queijo, presunto, biscoitos, bolo, 1(um) tipo de fruta, estando a disposição a partir das 06h30min as 09h30min, sendo servido dentro do Município de Pato Bragado.

Obs: A Licitante deverá dispor de local adequado para servir as refeições, cujo qual deverá estar organizado com mesas, cadeiras, toalhas de mesa, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos participantes do evento. Os alimentos a serem servidos devem estar frescos, com boa aparência.

Após as refeições, a Licitante deverá recolher toda a louca, as sobras do buffet e demais objetos utilizados.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 042/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Processo Licitatório

38



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de relatório com a quantidade de refeições servidas, juntamente com a assinatura dos atletas servidos. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.39.41.00.2553 - Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

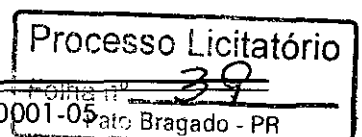
Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

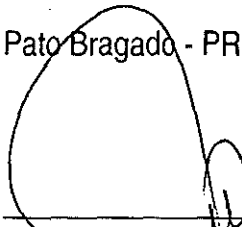
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral c seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 046
Objeto: fornecimento de refeições
Data de Abertura: 02/10/14
Hora: 10:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SORVETERIA MUNDI EIARLI LTDA
Endereço: ASA DAS AVENIDAS
Cidade: PATO BRAGADO
CNPJ nº: _____
Telefone: 98293315 - 99736066
Pessoa para contato: ROGERIO ou INES
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 25/03/14


Assinatura do requerente

4.185.882-6
CPF/RG

Processo Licitatório
241

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 42
Objeto: Almoco e cafe - Circuito de Volvi
Data de Abertura: 04-04-2014
Hora: 10h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ruppenthal e Back Ltda
Endereço: Av Willy Barth 2454
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 07.230.658/0001-39
Telefone: _____
Pessoa para contato: Lebo
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 02.04.14

[Assinatura]
Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 42
Objeto: Almoço evento Esportivo
Data de Abertura: 04-04-14
Hora: 10h

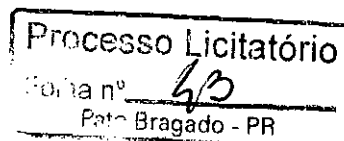
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sonia Marilei W. Revelante - ME
Endereço: _____
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.089.023/0001-75
Telefone: _____
Pessoa para contato: Sonia
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 01.04.14

Sonia W. Revelante
Assinatura do requerente

513.437.209-82
CPF/RG



SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços Presencial nº 042/2014

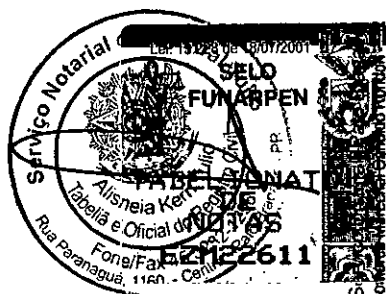
A empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.074.740/0001-99**, com sede na **Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado-PR**, neste ato representada pela sócia Sra. **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **4.185.159-7 - SSP/PR**, e do CPF nº. **783.232.829-00**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ROGERIO MUNDT**, RG **4.185.882-6 SSP/PR** E CPF **598.713.509-53**, residente na **Rua Rolândia, 2761, Casa, Centro - Pato Bragado, PR**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº042/2014, usando dos recursos, interpo-los, apresentar lances; negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 02 de Abril de 2014.



Ines Mundt

Ines Salete Szczuk Mundt
Rg nº 4.185.159-7
Sócia-Administradora



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:

Ines Salete Szczuk Mundt

02 ABR. 2014

Em teste

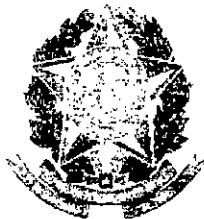
da verdade:

- Aclio Kern - Tabelião
 Gilmar José Tulio - Tabelião Substituto
 Aclio Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

Licitatório

49

Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296



Livro N° P-30

Folha N° 159

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SORVETERIA MUNDT EIRELI ME em favor de ROGERIO CLAUDIO MUNDT, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem. que aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (30/07/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: SORVETERIA MUNDT EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2596, Centro, nesta Cidade de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.074.740/0001-99, NIRE 416.0006513-1, neste ato representado por sua administradora: INES SALETE SZCZUK MUNDT, inscrita no CPF/MF sob n.º 783.232.829-00, portadora da cédula de identidade n.º 44.185.159-7 SSP/PR, expedida em data de 07/11/1988, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Rolândia, n.º 2761, centro, nesta Cidade de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com Quarta Alteração Contratual consolidado registrada na Junta Comercial sob n.º 41600065131 aos 02 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 134 à 136, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná data da de 05 de julho de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 137. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **ROGERIO CLAUDIO MUNDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.185.882-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.713.509-53, Rua Rolândia, n.º 2761, centro, nesta Cidade de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo S/A.. e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar

Livro n.º P-30

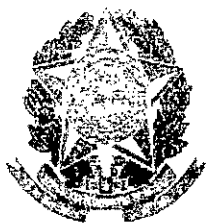
Página 1 de 3

Inês Mundt



Processo Licitatório

Folha n.º 45
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 160

conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; retirar correspondências; registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; constituindo advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual, e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual, podendo ainda para tanto dito procurador participar de Concorrências Públicas, Licitações e Pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-30

Folha N° 161

pagamentos e prorrogações de prazos, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer, tendo o presente mandato validada por tempo indeterminado. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu _____ Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 307 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 30 de julho de 2013. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47. ak.

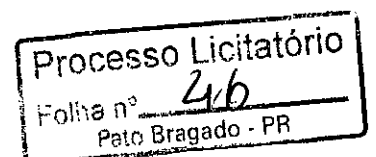
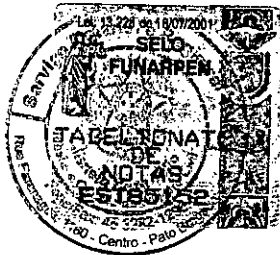
Ines Mundt

Sorveteria Mundt Eireli ME

Ines Salete Szczuk Mundt – Outorgante

Em testemunho _____ da verdade.

Alisneia Kern Tulio
Tabeliã de Notas



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MUNDT & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99
NIRE 412.0656529-5

folha 1 de 3



INES SALETE SZCZUK MUNDT, brasileira, empresária, casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF nº 783.232.829-00 e RG sob nº 4.185.159-7 SSP / PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Única sócia da empresa **MUNDT & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120656529-5 em 21/08/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20132708531 em 24/05/2013 resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/06/2013 passa a constituir o capital social da empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir: **SORVETERIA MUNDT EIRELI**.

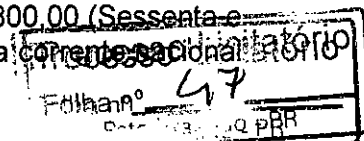
CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **SORVETERIA MUNDT EIRELI**, com sede na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 com a inscrição do CNPJ nº 11.074.740/0001-99, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SETIMA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda nacional do País.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

MUNDT & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99
NIRE 412.0656529-5

folha 2 de 3

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela titular Sra. **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

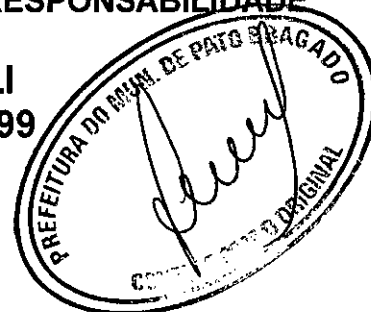
CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular do EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

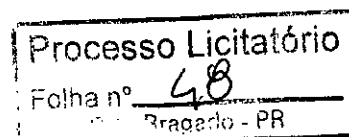
SORVETERIA MUNDT EIRELI
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99
NIRE N.º 412.0656529-5



INES SALETE SZCZUK MUNDT, brasileira, empresária, casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF nº 783.232.829-00 e RG sob nº 4.185.159-7 SSP / PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **SORVETERIA MUNDT EIRELI**, com sede na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.074.740/0001-99, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: **EMRPESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **SORVETERIA MUNDT EIRELI**, com sede na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.074.740/0001-99. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

MUNDT & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99
NIRE 412.0656529-5

folha 3 de 3

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 06-06-2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela titular Sra. **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.


CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

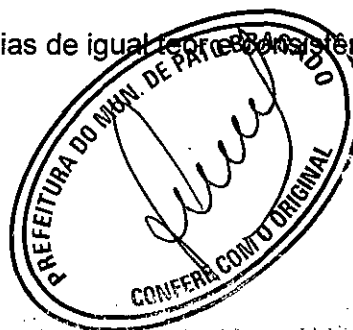
CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e substância.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2013.


INES SALETE SZCZUK MUNDT



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2013
SOB NÚMERO: 41600065131
Protocolo: 13/330296-2, DE 17/06/2013

SORVETERIA MUNDT EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Folha nº 49
Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.185.882-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2011

NOME: ROGERIO CLAUDIO MUNDT

FILIAÇÃO: FLORMALDO ARVALDO MUNDT
CELI ELSA RADDATZ MUNDT

NATURALIDADE: AGUDO/RS DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS=776, LIVRO=2BAUX, FOLHA=88V

CPF: 598.713.509-53

CURITIBA/PR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 4.185.882-6
DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2011
NOME: ROGERIO CLAUDIO MUNDT
FILIAÇÃO: FLORMALDO ARVALDO MUNDT
CELI ELSA RADDATZ MUNDT
NATURALIDADE: AGUDO/RS
DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1966
DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS=776, LIVRO=2BAUX, FOLHA=88V
CPF: 598.713.509-53
CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.185.882-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



MISSOBI-MI 520211
 INSCRIÇÃO 500738
 MAL. CAND. FOMEN/PR 30/07/1969
 UCRANGA-MAL. DEO FOMEN/PR. TISSO CRACAM
 S. CAS. FOMEN/PR. FOLHA 88V
 783.232.829-00
Ines Salette S. Mundt
 LEITANT 11007 2007C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ENTENDIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL




Ines Salette S. Mundt
 ASSOCIADO Nº 11174148
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REAL SERVICAR

Cuidado com a pessoa e o patrimônio!
 Deve ser apresentado, junto com um documento de identidade

Emissão
 AGO/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
783.232.829-00

Nome
INES SALETE SZCZUK MUNDT

Nascimento
30/07/1969



Ines Salette S. Mundt

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL

Ines Salette S. Mundt

Processo licitatório
51
 -PR

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME

CNPJ n.º 04.089.023/0001-75

Pato Bragado - PR


ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 042/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2742, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, , neste ato representada pela senhora SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portadora do CPF 513.437.209-82, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora) a Senhora SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portadora do CPF 513.437.209-82, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, Cidade de Pato Bragado - PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 042/2014, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, em 1.º de abril de 2014.


SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
Sócia Proprietária
CPF 513.437.209-82
RG 3.512.426-8

Processo Licitatorio

Folha nº 52

Pato Brac . PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa for filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) SONIA MARILEJ. WENTZ REVEILLEAU					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTO ANGELO - RS		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FILHO DE (pai) VALENTIM WENTZ		(mãe) DILETA BECK WENTZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1964		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 513.437.209-82	
IDENTIDADE número 3.512.426-8		órgão emissor SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. CONTINENTAL		BAIRRO / DISTRITO PERIMETRO SUBURBANO		CEP 85948-000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR		NÚMERO S/N CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO
NOME EMPRESARIAL SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. WILLY BARTH			NÚMERO 2742
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) CÓRREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS	

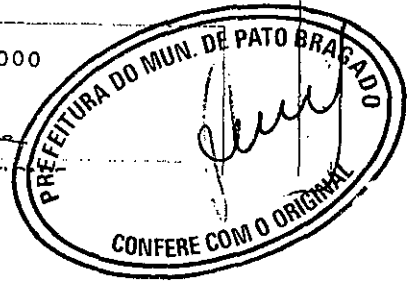
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal
01.33	FLORICULTURA
42.62	COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS
33.31	VIDRAÇARIA, COMERCIO VAREJISTA E COLOCAÇÃO DE VIDROS
26.83	FABRICAÇÃO DE BOLOS, PÃES, TORTAS, BISCOITOS, ETC
42.13	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, ARTESANATO, ETC
55.29	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E EVENTOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 15/09/2000	ASSINATURA DO TITULAR <i>Sonia M. W. Reveilleau</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. RUBRICAR-SE E ARQUIVAR-SE.
JADYR CLAUDIO DONIN
RG 948718 SSP - PR
ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2000
SOB O NÚMERO:
41 1 0516855 0

Processo Licitatório
folha nº 53
Pato Bragado - PR



SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 042/2014.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

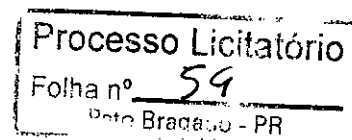
Pela presente instrumento, a empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 11.074.740/0001-99, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.185.159-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 783.232.829-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Abril de 2014.



Inês Salete Szczuk Mundt
RG 4.185.159-7/CPF
Sócia-Administrativa



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME

CNPJ n.º 04.089.023/0001-75

Pato Bragado - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 042/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2742, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**, portadora do CPF 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 1.º de abril de 2014.

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

Sócia Proprietária
CPF 513.437.209-82
RG 3.512.426-8

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial n.º 042/2014.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

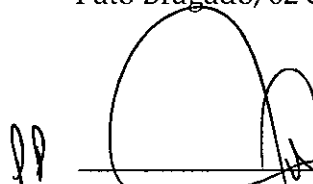
A empresa SORVETERIA MUNDT EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.074.740/0001-99, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a.) INES SALETE SZCZUK MUNDT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 4.185.159-7; e do CPF n.º. 783.232.829-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

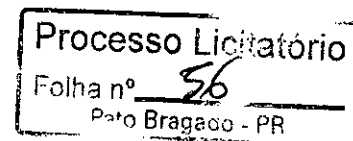
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º. Da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 02 de Abril de 2014.



Ines Salete Szczuk Mundt
RG n.º 4.185.159-7 SSP/PR
Sócia-Administradora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

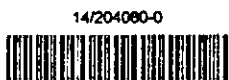
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SORVETERIA MUNDT EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006513-1	CNPJ 11.074.740/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/08/2009	Data de Início de Atividade 20/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2596-SORVETERIA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto SORVETERIA, FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, LANCHONETES, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM BUFFET, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS E NAO ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL PARA ESCRITORIO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento Data: 03/07/2013 Número: 20133303071 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 01 de abril de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório

57

Pato Bragado - PR

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME

CNPJ n.º 04.089.023/0001-75

Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 042/2014.

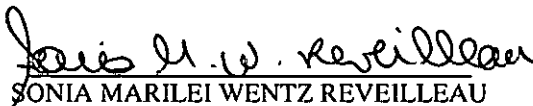
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2742, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**, portadora do CPF 513.437.209-82, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 1.º de abril de 2014.


SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

Sócia Proprietária
CPF 513.437.209-82
RG 3.512.426-8

Processo Licitat
Folha n.º 58
Pato Bragado - PR

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 42/2014.

Prezados Senhores:

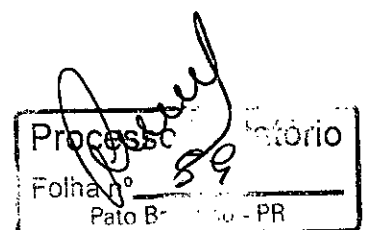
Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviço de Fornecimento de alimentação (almoço e café da manha) para ate 180 atletas por refeição, durante a realização do II Circuito de Voleibol Feminino, 1ª Etapa, a realizar-se no Município de Pato Bragado, nos dias 04, 05 e 06 de abril do Corrente ano, no Município de Pato Bragado-PR, conforme descrito no objeto do edital em referência:

Item	Dias servidos	Quantidade estimada de Atletas	Composição Mínima da refeição
01	Sábado (05/04)	180	Refeição – Almoço – Sistema de buffet livre, composto por no mínimo 3(três) tipos de salada, 4 (quatro) pratos quentes, 01(um) tipo de carne, 01(um) copo de suco e/ou refrigerante. As refeições deverão ser servidas dentro do Município de Pato Bragado. As refeições deverão estar disponíveis entre 11h30min e 14h00min
02	Domingo (06/04)	180	Refeição – Almoço – sistema buffet livre composto por no mínimo 3(três) tipos de salada, 4 (quatro) pratos quentes , 02(dois) tipo de carne Bovina e Frango(churrasco), 01(um) copo de suco e/ou refrigerante. As refeições deverão ser servidas dentro do Município de Pato Bragado, estando disponíveis das 11h30min e 14h00min
03	Domingo (06/04)	180	Refeição – Café da manhã- sistema Buffet livre, composto por café, leite, pão, queijo, presunto, biscoitos, bolo, 1(um) tipo de fruta, estando a disposição a partir das 06h30min as 09h30min, sendo servido dentro do Município de Pato Bragado.

Valor por refeição servida no dia 05/04(almoço): R\$ 12,50x 180 = 2.250,00

Valor por refeição servida no dia 06/04(Café): R\$ 10,00x 180 = 1.800,00 - 9,50

Valor por refeição servida no dia 06/04(almoço): R\$ 12,50 x 180 = 2.250,00



SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

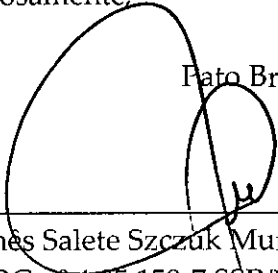
Valor Global da propostas de preços é de 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) prazo de validade da proposta de preços e de 60 (sessenta) dias corridos

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como matérias, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garante a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Pato Bragado, 02 de Abril de 2014.



Inês Salete Szczuk Mundt
RG nº 4.85.159-7 SSP/PR
Sócia/administradora



Processo L. 1401/0
Folha nº 60
Pato Bra. - PR

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- SOB Nº. 042/2014.
DATA DE ABERTURA: 02/04/2014 – HORÁRIO: 10h10min.
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 699

Data: 02/04/14

HS: 09:45

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME

CNPJ n.º 04.089.023/0001-75

Pato Bragado - PR

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, em 1.º de abril de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 042/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de fornecimento de refeições, a serem servidas aos organizadores e atletas participantes do *II Circuito de Voleibol Feminino*, à realizar-se nos dias 04 à 06 de abril de 2014, no Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no objeto do edital em referência:

Item	Dias servidos	Quantidade e estimada de Atletas	Composição Mínima da refeição	Valor Unitário	Valor Global
01	Sábado (05/04)	180	Refeição – Almoço – Sistema de buffet livre, composto por no mínimo 3(três) tipos de salada, 4 (quatro) pratos quentes, 01(um) tipo de carne, 01(um) copo de suco e/ou refrigerante. As refeições deverão ser servidas dentro do Município de Pato Bragado. As refeições deverão estar disponíveis entre 11h30min e 14h00min	R\$ 12,40	R\$ 2.232,00
02	Domingo (06/04)	180	Refeição – Almoço – sistema buffet livre composto por no mínimo 3(três) tipos de salada, 4 (quatro) pratos quentes, 02(dois) tipo de carne Bovina e Frango(churrasco), 01(um) copo de suco e/ou refrigerante. As refeições deverão ser servidas dentro do Município de Pato Bragado, estando disponíveis das 11h30min e 14h00min	R\$ 12,40	R\$ 2.232,00
03	Domingo (06/04)	180	Refeição – Café da manhã- sistema Buffet livre, composto por café, leite, pão, queijo, presunto, biscoitos, bolo, 1(um) tipo de fruta, estando a disposição a partir das 06h30min as 09h30min, sendo servido dentro do Município de Pato Bragado.	R\$ 9,80	R\$ 1.764,00

Valor Global da proposta: R\$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais)

Processo Licitatório
Folha nº 61
Bragado - PR

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,


SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

Sócia Proprietária
CPF 513.437.209-82
RG 3.512.426-8

Processo Licitatório
nº 68
Município de São Paulo - PR

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME

CNPJ n.º 04.089.023/0001-75

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 042/2014
DATA DE ABERTURA: 02/04/2014 - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

Processo Licitação
N.º 042/2014
3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) SONIA MARILEJ WENTZ REVEILLEAU					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTO ANGELO - RS		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FILHO DE (pai) VALENTIM WENTZ		FILHO DE (mãe) DILETA BECK WENTZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1964		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 513.437.209-82	
IDENTIDADE número 3.512.426-8		órgão emissor SSP	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. CONTINENTAL		BAIRRO / DISTRITO PERIMETRO SUBURBANO		CEP 85948-000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) S/N		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO
NOME EMPRESARIAL SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. WILLY BARTH		NÚMERO 2742	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal
01.33	FLORICULTURA
42.62	COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS
33.31	Atividades secundárias VIDRAÇARIA, COMERCIO VAREJISTA E COLOCAÇÃO DE VIDROS
26.83	FABRICAÇÃO DE BOLOS, PÃES, TORTAS, BISCOITOS, ETC
42.13	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, ARTESANATO, ETC
55.29	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E EVENTOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 15/09/2000	ASSINATURA DO TITULAR <i>Sonia M. W. Reveilleau</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
RUBRICAR E ARQUIVAR SE
JADYR CLAUDIO DONIN
RG 948718 SSP - PR
ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2000
SOB O NÚMERO:
41 1 0516855 0

Flame

Processo Licitatório
Pato Bragado - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.089.023/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2000
NOME EMPRESARIAL SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDROFLOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2742	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 03/03/2014 às 09:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

José

Processo Licitatório
 Folha nº 65
 Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.512.426-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2012

NOME: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

FLIAÇÃO: VALENTIN WENTZ
DILETA BECK WENTZ

NATURALIDADE: SANTO ANGELOS DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA: MATELANDIA/PR, DA SEDE
C/CAS: 1784, LIVRO: 66B, FOLHA: 4138

CPF: 513.437.209-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NOME
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU


Nº de Inscrição: 513437209-82 Data do Nascimento: 29/08/84



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 3.512.426-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Sonia M. W. Reveilleau

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Sonia Marilei Wentz Reveilleau

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 07/08/9





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04089023/0001-75
Razão Social: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
Nome Fantasia: VIDROFLOR
Endereço: AV WILLY BARTH 2742 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022723141709614576

Informação obtida em 03/03/2014, às 10:12:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

José



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 068872014-88888023

Nome: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME

CNPJ: 04.089.023/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2014

Válida até 03/09/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sonia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

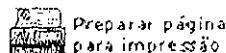
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:08:55 do dia 04/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2014 ✓

Código de controle da certidão: 5F24.149F.1DAC.0587

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



José



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 97/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SONIA MARILEI WENZ REVEILLEAU
CPF/CNPJ: 04.089.023/0001-75

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Março de 2014

Número de Autenticidade: 442452154442452

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11546780-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.089.023/0001-75

Nome: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

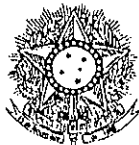
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11546780-64	
Emitida Eletronicamente via Internet 05/03/2014 - 13:14:06	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

José



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.089.023/0001-75
Certidão nº: 41703303/2014
Expedição: 29/01/2014, às 14:31:36
Validade: 27/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.089.023/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

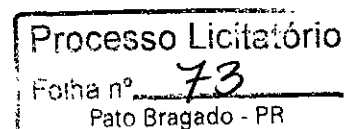
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

João



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Gracielle Martins Leusch
Juniol Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
AUX. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME – inscrita no CNPJ sob nº 04.089.023/0001-75, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2742, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 01 de abril de 2014 – 17h 55min.



Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04089023/0001-75
Razão Social: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
Nome Fantasia: VIDROFLOR
Endereço: AV WILLY BARTH 2742 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

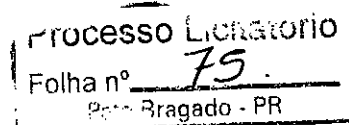
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031803085454854991

Informação obtida em 04/04/2014, às 16:39:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
PASSIVO	182.535,16	196.460,66
PASSIVO CIRCULANTE	12.017,02	9.328,19
DEBITOS DE CURTO PRAZO	12.017,02	9.328,19
OBRIG.SOCIAIS TRAB.	8.105,05	5.416,22
SALARIOS A PAGAR	0,00	1.002,80
HONORARIOS A PAGAR	5.040,00	2.400,00
INSS A RECOLHER	2.993,57	1.832,94
FGTS A RECOLHER	0,00	127,16
CONTR.SINDICAL A RECOLHER	71,48	53,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.911,97	3.911,97
SIMPLES A RECOLHER	3.911,97	3.911,97
PATRIMONIO LIQUIDO	170.518,14	187.132,47
CAPITAL	6.000,00	6.000,00
CAPITAL SOCIAL	6.000,00	6.000,00
CAPITAL SOCIAL	6.000,00	6.000,00
RESERVAS	164.518,14	181.132,47
RESERVAS DE LUCROS	164.518,14	181.132,47
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	26.033,47
LUCRO ACUMULADO	181.132,47	155.099,00
(-)PREJUIZO DO EXERCICIO	-16.614,33	0,00
TOTAL DO PASSIVO	182.535,16	196.460,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 182.535,16 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 196.460,66 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
EMPRESARIA
CPF 513.437.209-82

Gilberto Maehler
GILBERTO MAEHLER
CONTADOR
CRC PR-013054/O-4

Sonia



Processo Licitação
Folha nº 76
Pato Branco - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
ATIVO	182.535,16	196.460,66
ATIVO CIRCULANTE	182.535,16	196.460,66
DISPONIVEL	182.535,16	196.460,66
CAIXA	182.535,16	196.460,66
CAIXA	182.535,16	196.460,66
TOTAL DO ATIVO	182.535,16	196.460,66



Processo Licitatorio
Folha n.º 27
Patóbragado - PR

Consolidação: Empresa Grau: 5

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	64.561,00
RECEITA DE VENDAS	0,00	64.561,00
VENDA DE MERC. - MATRIZ	0,00	64.561,00
VENDA MERCADORIA A VISTA	0,00	64.561,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00	64.561,00
CUSTOS	0,00	12.171,03
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	12.171,03
CUSTOS MERC.VEND.-MAT.	0,00	12.171,03
COMPRA MERCADORIA A VISTA	0,00	12.171,03
LUCRO BRUTO	0,00	52.389,97
DESPESAS OPERACIONAIS	16.614,33	26.356,50
DESPESAS OPERACIONAIS	16.614,33	26.356,50
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	6.587,33	15.646,08
ORDENADOS	3.168,52	12.135,71
FGTS	1.199,64	1.114,09
RESCISÃO DE CONTRATO	1.389,84	670,44
DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	999,17
FÉRIAS	829,33	726,67
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	10.027,00	10.710,42
PRO-LABORE	7.387,00	6.535,00
HONORARIOS	2.640,00	2.400,00
SIMPLES S/ FATURAMENTO	0,00	1.775,42
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-16.614,33	26.033,47
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-16.614,33	26.033,47
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-16.614,33	26.033,47
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-16.614,33	26.033,47

Sonia M. W. Reveilleau
 SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
 EMPRESARIA
 CPF 513.437.209-82

Gilberto Maehler
 GILBERTO MAEHLER
 CONTADOR
 CRC PR-013054/O-4

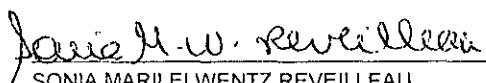
Sonia




Processo Licitatório
 Folha: 78
 Pagado - PR

Consolidação: Empresa

	12/2012	12/2011
Saldo inicial de lucros acumulados	138.077,90	112.044,43
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	138.077,90	112.044,43
Reversão de reservas	0,00	0,00
lucro/prejuízo líquido do exercício	-16.614,33	26.033,47
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	121.463,57	138.077,90
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


SONIA MARI LEI WENTZ REVEILLEAU
EMPRESARIA
CPF 513.437.209-82

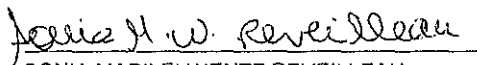

GILBERTO MAEHLER
CONTADOR
CRC PR-013054/O-4






Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2012	12/2011
1	Resultado Líquido do Período	-16.614,33	26.033,47
2	Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
2.001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
2.005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
2.010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
2.015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
2.101	VARIAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
2.102	GANHOS/PERDAS EM PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00
2.103	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
5	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
5.001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
5.005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00


SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
EMPRESARIA
CPF 513.437.209-82


GILBERTO-MAEHLER
CONTADOR
CRC PR-013054/O-4





Processo Licitatório
Folha nº 80
Pato Bragado - PR

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME

CNPJ n.º 04.089.023/0001-75

Pato Bragado - PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 042/2014.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2742, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portadora do CPF 513.437.209-82 DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 1.º de abril de 2014.

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

Sócia Proprietária
CPF 513.437.209-82
RG 3.512.426-8

PROCESSO
Folha nº 81
Pato Bragado - PR

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME

CNPJ n.º 04.089.023/0001-75

Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 042/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

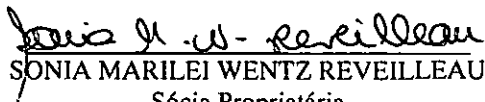
A empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2742, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portadora do CPF 513.437.209-82, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, em 1.º de abril de 2014.


SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
Sócia Proprietária
CPF 513.437.209-82
RG 3.512.426-8

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME

CNPJ n.º 04.089.023/0001-75

Pato Bragado - PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 042/2014.

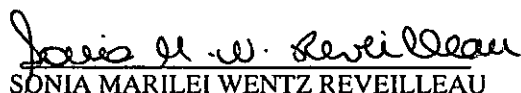
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2742, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**, portadora do CPF 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 1.º de abril de 2014.



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

Sócia Proprietária

CPF 513.437.209-82

RG 3.512.426-8

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME

CNPJ n.º 04.089.023/0001-75

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 042/2014

DATA DE ABERTURA: 02/04/2014 - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatório

Folha n.º

04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 044/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 042/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições a serem servidas aos organizadores e atletas do II Circuito de Voleibol Feminino, à realizar-se nos dias 04 à 06 de abril de 2014.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil catorze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2014, o qual tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições a serem servidas aos organizadores e atletas do II Circuito de Voleibol Feminino, à realizar-se nos dias 04 à 06 de abril de 2014, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Sorveteria Mundt EIRELI – ME; 2) Ruppenthal e Back Ltda e 3) Sônia Marilei Wentz Reveileau - ME.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Sorveteria Mundt EIRELI – ME e Sônia Marilei Wentz Reveileau - ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Sônia Marilei Wentz Reveileau - ME**, estava devidamente representada e credenciada pelo Senhor **Sônia Marilei Wentz Reveileau**; Licitante **Sorveteria Mundt EIRELI – ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo senhor **Rogério Cláudio Mundt**. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Sorveteria Mundt EIRELI – ME**, apresentou Proposta com valor Global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Licitante **Sônia Marilei Wentz Reveileau - ME** apresentou proposta com valor global de R\$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando se estavam em conformidade com o item 6 do Edital de Licitação em referência. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O Pregoeiro neste momento, motivou os credenciados para oferecer lance, visando melhorar a proposta de preços apresentada. Ocorre que as Licitantes não manifestaram interesse em lance, argumentando que os valores estavam no limite praticado pelos mesmos. Com isto, o Pregoeiro aceitou as propostas inicialmente apresentadas, classificando a Licitante **Sônia Marilei Wentz Reveileau - ME**, ao valor global final de **R\$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais)**, como a de menor preço final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Sônia Marilei Wentz Reveileau - ME**, ao valor global final de **R\$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 06



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições a serem servidas aos organizadores e atletas do II Circuito de Voleibol Feminino, à realizar-se nos dias 04 à 06 de abril de 2014

PARECER DE JULGAMENTO

De acordo com o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Sônia Marilei Wentz Reveilleau – ME** ao valor global final de **R\$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais)**, como a de menor preço para fornecimento do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 de abril de 2014.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 87
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 042/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 042/2014

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 042/2014, tipo “menor preço global”, visando a contratação de empresa para o fornecimento de refeições a serem servidas aos organizadores e atletas participantes do II Circuito de Voleibol Feminino, nos dias 04 a 06 de abril de 2014, neste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 21/03/14, ficando definida a data de 02 de abril de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (tres) empresas haviam retirado o Edital e que somente 02 (duas) destas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 044/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, momento em que constatou-se que as propostas apresentadas forma: Sorveteria Mundt EIRELI LTDA – ME ao valor de R\$ 6.300,00 e Sônia Marilei Wentz Reveileau – ME ao valor de R\$ 6.228,00, restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então nenhuma empresa demonstrou interesse em oferecer lances, momento em que o Pregoeiro aceitou o menor valor como sendo o valor final, diante da proximidade da data do evento e a necessidade da contratação.

Processo Licitatório



PARECER JURÍDICO

Prefeitura do Município de Pato Bragado

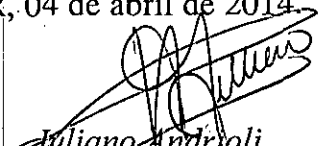
Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo

Estado do Paraná

PE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, sendo o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 04 de abril de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições a serem servidas aos organizadores e atletas do II Circuito de Voleibol Feminino, à realizar-se nos dias 04 à 06 de abril de 2014).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Sônia Marilei Wentz Reveilleau – ME**, ao valor global final de **R\$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais)** para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 04 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3812
de 04/04/14 FL. 39
Visto *[Signature]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 416
de 04/04/14 FL. 02
Visto *[Signature]*

Processo Licitatório
nº 90
Pato Bragado - PR